



C.M.V. Proc. Nº 3483/16
Fls. 01
Resp. ~

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Valinhos, 01 de agosto de 2016.

PROJETO DE LEI Nº 126/16

EXMO SR. PRESIDENTE

EXCELENTÍSSIMOS SRS. VEREADORES

Passo as mãos dos nobres Srs. Vereadores para a devida apreciação e aprovação desta casa de Leis o incluso projeto que: "Dispõe sobre a proibição do comércio de produtos obtidos através do método gavagem (alimentação forçada em aves) – "Foie Gras" no município de Valinhos".

JUSTIFICATIVA:

A "gavagem" é o método utilizado para engorda de aves para obtenção do "Foie Gras" (em francês, "fígado gordo"). A engorda forçada é realizada através da introdução de grandes quantidades de milho através do esôfago de uma ave, o que faz com que o fígado do animal se torne acinzentado, ao invés do habitual vermelho vivo, e fique até seis vezes maior, considerado nesse ponto ideal para a produção do patê, uma iguaria tão cara quanto a crueldade envolvida em sua obtenção.

Hoje em dia é grande a mobilização mundial a fim de atribuir direitos aos animais não humanos, inclusive no sentido de reconhecê-los como sujeitos de direitos, razão pela qual a crueldade envolvida na gavagem vem sendo abolida pelo mundo. Mais de 15 países, inclusive o 5º maior produtor mundial (Polônia) já erradicou esta prática, movimento este que vem ganhando força no Brasil, a exemplo de Goiânia e São Paulo (apesar deste estar com a eficácia suspensa em razão de liminar).



C.M.V.
Proc. Nº 3483/16
Fls. 02
Resp. ~

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Conclui-se, portanto, que o sofrimento a que são submetidos estes animais não encontram mais respaldo na evolução a que vem passando a sociedade, que não tolera mais a prática de maus tratos em detrimento do prazer do ser humano.

Assim, simplesmente proibir a engorda não é suficiente para cessar definitivamente esta prática cruel e inaceitável, devendo, sim, ser proibida de forma definitiva o COMÉRCIO de todo e qualquer produto derivado da gavagem, libertando estes animais de forma definitiva.

CÉSAR ROCHA

Vereador – REDE

EDSON BATISTA

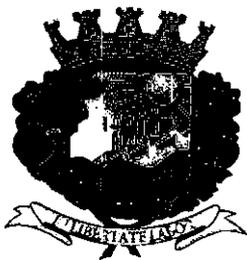
Vereador - PSDB

Nº do Processo: 3483/2016 Data: 01/08/2016

Projeto de Lei n.º 126/2016

Autoria: CESAR ROCHA, EDSON BATISTA

Assunto: Dispõe sobre a proibição do comércio de produtos obtidos através do método gavagem alimentação forçada em aves) Foie Gras no município de Valinhos.



C.M.V.
Proc. Nº 3483/16
Fls. 03
Resp. 

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Do P.L. nº /2016

Lei nº

Dispõe sobre a proibição do comércio de produtos obtidos através do método gavagem (alimentação forçada em aves) – “Foie Gras” no município de Valinhos

Clayton Roberto Machado, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica proibido o comércio de produtos obtidos através da utilização do método gavagem (alimentação forçada através de tubo ou funil) em aves, no município de Valinhos.

Art. 2º - Em caso de descumprimento do artigo anterior, o estabelecimento comercial será punido com o pagamento de multa no valor de 10 UFMV's, além da apreensão dos produtos.

Parágrafo único: Em caso de reincidência, o valor da multa será aplicado em dobro.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLAYTON ROBERTO MACHADO

Prefeito Municipal